PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais
Período: NOVEMBRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº [redacted] recebeu e utilizou recurso público no mês de **NOVEMBRO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994.**

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	579 -10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos Públicos	R$ 246,76
Saldo anterior de recursos próprios	R$ 0,00
Recursos federal repassados no exercício	R$ 25.740,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R$ 35.661,31
Receitas com aplicações financeiras no exercício	- R$ 0,43
Despesas pagas com recursos Municipal	R$ 25.986,33
Despesas pagas com recursos próprios	R$ 9.175,98
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R$ 0,00
Valor a ser devolvido a entidade	R$ 0,00
Recursos Federais autorizados ao exercício seguinte	R$ 0,00
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R$ 26.485,33

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação, porém não informa o número do ajuste; **c)** No anexo RP-10 apresentado pela entidade, foi informado um valor a ser reembolsado pela OSC de R$ 60.872,31 (sessenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos). Esse valor refere-se ao montante de R$ 25.211,00 (vinte e cinco mil e duzentos e onze reais) e R$ 35.661,31 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) inserido na conta do convênio em outubro e novembro de 2024. Entretanto a prestação de contas de outubro (referente a setembro de 2024) não foi aceita, por não constar plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovado para o período, dessa forma, o valor de recursos próprios inserido na conta do convênio em outubro foi destinado ao custeio dessas despesas não previstas no plano de trabalho. Os valores inseridos nesta conta em novembro, foram destinados para complementar o custeio das despesas, pois o valor do repasse mensal é **menor** do que o previsto no cronograma de desembolso; **d)** Há uma divergência no anexo RP-10, pois a entidade considerou o saldo inicial de R$ 246,76 (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) como recursos próprio e esse valor é de recurso público; **e)** A entidade inseriu na conta do convênio neste período um valor de recurso próprio de R$ 35.661,31 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos); **f)** A entidade possui um saldo de recurso próprio de R$ 26.485,33 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) e o mesmo foi aplicado parcialmente; **g)** Os documentos fiscais são válidos;

Folha Nº 66
Proc. Nº 15319/24
Rub.

Folha Nº 67
Proc Nº 15319/24
__/__/20__ Rub.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS,** a documentação constante na prestação de contas do mês de **NOVEMBRO DE 2024**, entregue em 06 de janeiro de 2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.

Recomendamos a secretaria gestora que notifique a entidade quanto aos valores corretos a serem reembolsados.

Ubatuba, 21 de janeiro de 2025.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	R$	Obs.	OK
Recibo de pagamento 10/2024 – Roberta Cezário de Carvalho	40	R$ 2.189,00	Educador Social	Sim
Recibo de pagamento 10/2024 – Elenice Pereira da Silva	41	R$ 2.068,00	Merendeiro	Sim
Recibo de pagamento 10/2024 – Cleiton Altair de Sousa Santos	42	R$ 3.325,00	Auxiliar de RH	Sim
Recibo de pagamento 10/2024 – Wellington Elias de Araújo	43	R$ 679,00	Psicólogo	Sim
Recibo de pagamento 10 /2024 – Robson Nascimento Balio	44	R$ 1.533,00	Caseiro	Sim
Recibo de pagamento 10/2024 – Leila Aparecida de Souza	45	R$ 3.618,00	Assistente Social	Sim
Recibo de pagamento 10/2024 – João Maria Vieira	46	R$ 1.937,00	Motorista	Sim
Recibo de pagamento 10/2024 – Esdra Cristina David	47	R$ 2.279,00	Educador Social	Sim
Termo de Rescisão de Contrato – Janaina dos Santos Oliveira	49	R$ 15.134,31	Auxiliar de RH	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 03819448 – Sodexo Pass do Brasil SA	55	R$ 2.400,00	Vale alimentação	Sim

Folha Nº 68
Proc Nº 15319/24
/20 Rub